



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2025

Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e a Empresa ANA VALERIA TONELOTTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13 331 317/0001-52, com sede administrativa Angelina Ferrei Marchiori, nº 60, bairro CASCALHO, na cidade de Pedreira, no estado de SP, Cep: 13920000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANA VALERIA TONELOTTO, incrito(a) no CPF nº 29725344847, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº **000031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000073/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 26, de 17 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este documento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS VINCULADAS AO GOVERNO MUNICIPAL**, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no **Processo Licitatório nº 000073/2025, Pregão Eletrônico nº 000031/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fornecedores registrados na ata.

3.5 - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 11			
AVENTAL INFANTIL laminado de pvc. material de facil limpeza. dimensoes aproximadas: 40,5x39,5 x1cm.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVENTAL INFANTIL LAMINADO DE PVC. MATERIAL DE FACIL LIMPEZA. DIMENSOES APROXIMADAS: 40,5X39,5 X1CM.	50,00 UN	R\$ 6,43	R\$ 321,50
Marca: LEO	Fabricante: LEO	Modelo: LEO	
Total Lote 11	x1		R\$ 321,50

Lote 13

BARBANTE COM 8 FIOS - COLORIDO em algodao colorido, rolo com 300 metros. cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARBANTE COM 8 FIOS - COLORIDO EM ALGODAO COLORIDO, ROLO COM 300 METROS. CORES VARIADAS.	150,00 RL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
Marca: ANHANGUERA	Fabricante: ANHANGUERA	Modelo: ANHANGUERA	
Total Lote 13	x1		R\$ 1.500,00

Lote 18

BOBINA DE PAPEL PARA MARCADOR DE PONTO BIOMETRICO rolo com dimensoes aproximadas: 57mmx300m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA DE PAPEL PARA MARCADOR DE PONTO BIOMETRICO ROLO COM DIMENSOES APROXIMADAS: 57MMX300M	150,00 UN	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
Marca: THEGA	Fabricante: THEGA	Modelo: THEGA	
Total Lote 18	x1		R\$ 2.730,00

Lote 38

CANETA ESCRITA FINA (AZUL) caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm e máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, diâmetro de 0,8mm, escrita sem falhas ou borrões, em conformidade com nbr 15236. embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESCRITA FINA [AZUL] CANETA PONTA ESFÉRICA, HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140 MM E MÁXIMO 150 MM, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, NA COR AZUL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TUBOS DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE ATÓXICO, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DE 0,8MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM NBR 15236. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.	2.000,00 UN	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: BIC
Total Lote 38	x1	R\$ 1.100,00

Lote 39

CANETA ESCRITA FINA (PRETA) caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm e máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, diâmetro de 0,8mm, escrita sem falhas ou borrões, em conformidade com nbr 15236. embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESCRITA FINA [PRETA] CANETA PONTA ESFÉRICA, HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140 MM E MÁXIMO 150 MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, NA COR PRETA, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TUBOS DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE ATÓXICO, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DE 0,8MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM NBR 15236. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.		2.000,00 UN	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
Marca: BIC	Fabricante: BIC		Modelo: BIC	
Total Lote 39		x1		R\$ 1.100,00

Lote 40

CANETA ESCRITA FINA (VERMELHA) caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm e máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, diâmetro de 0,8mm, escrita sem falhas ou borrões, em conformidade com nbr 15236. embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESCRITA FINA [VERMELHA] CANETA PONTA ESFÉRICA, HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140 MM E MÁXIMO 150 MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, NA COR VERMELHA, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TUBOS DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE ATÓXICO, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DE 0,8MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM NBR 15236. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.	700,00 UN	R\$ 0,55	R\$ 385,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: BIC
Total Lote 40	x1	R\$ 385,00

Lote 41

CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA MEDIA corpo hexagonal proporcionando maior conforto na escrita, tinta de alta qualidade oferecendo escrita suave e uniforme, sem borroes, ponta de aco inox e esfera de 1,0mm garantindo linha de escrita precisa. material de construcao de alta qualidade e duravel. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA MEDIA CORPO HEXAGONAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE ALTA QUALIDADE OFERECENDO ESCRITA SUAVE E UNIFORME, SEM BORROES, PONTA DE ACO INOX E ESFERA DE 1,0MM GARANTINDO LINHA DE ESCRITA PRECISA. MATERIAL DE CONSTRUCAO DE ALTA QUALIDADE E DURAVEL. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.		1.500,00 UN		R\$ 0,55	R\$ 825,00
Marca: BIC		Fabricante: BIC		Modelo: BIC	
Total Lote 41		x1		R\$ 825,00	

Lote 42

CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA MEDIA corpo hexagonal proporcionando maior conforto na escrita, tinta de alta qualidade oferecendo escrita suave e uniforme, sem borroes, ponta de aco inox e esfera de 1,0mm garantindo linha de escrita precisa. material de construcao de alta qualidade e duravel. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA MEDIA CORPO HEXAGONAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE ALTA QUALIDADE OFERECENDO ESCRITA SUAVE E UNIFORME, SEM BORROES, PONTA DE ACO INOX E ESFERA DE 1,0MM GARANTINDO LINHA DE ESCRITA PRECISA. MATERIAL DE CONSTRUCAO DE ALTA QUALIDADE E DURAVEL. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.		1.500,00 UN		R\$ 0,55	R\$ 825,00
Marca: BIC		Fabricante: BIC		Modelo: BIC	
Total Lote 42		x1		R\$ 825,00	

Lote 49

CARTOLINA BRANCA pesando aproximadamente 150gr/m² e medindo aproximadamente 50x66cm, material com rigidez.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTOLINA BRANCA PESANDO APROXIMADAMENTE 150GR/M² E MEDINDO APROXIMADAMENTE 50x66CM, MATERIAL COM RIGIDEZ.	750,00 UN	R\$ 0,64	R\$ 480,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: ALFORM	Fabricante: ALFORM	Modelo: ALFORM
Total Lote 49	x1	R\$ 480,00

Lote 69

ELASTICO LATEX tipo liga. pacote com no minimo 100g.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ELASTICO LATEX TIPO LIGA. PACOTE COM NO MINIMO 100G.		30,00 PT	R\$ 2,59	R\$ 77,70
Marca: REDBOR	Fabricante: REDBOR		Modelo: REDBOR	
Total Lote 69		x1		R\$ 77,70

Lote 71

ENVELOPE KRAFT 240X340MM

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE KRAFT 240X340MM		6.000,00 UN	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
Marca: FORONI	Fabricante: FORONI		Modelo: FORONI	
Total Lote 71		x1	R\$ 1.860,00	

Lote 75

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM comprimento 33cm. diametro 17mm. material pvc.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM COMPRIMENTO 33CM. DIAMETRO 17MM. MATERIAL PVC.		300,00 UN	R\$ 0,38	R\$ 114,00
Marca: MARES	Fabricante: MARES		Modelo: MARES	
Total Lote 75		x1	R\$ 114,00	

Lote 77

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM comprimento 33cm. diametro 9mm. material pvc.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM COMPRIMENTO 33CM. DIAMETRO 9MM. MATERIAL PVC.		300,00 UN	R\$ 0,25	R\$ 75,00
Marca: MARES	Fabricante: MARES		Modelo: MARES	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 77	x1	R\$ 75,00
---------------	----	-----------

Lote 86

EXTRATOR DE GRAMPO fabricado em cha pa de aco niquelado, tipo espatula, com tamanho minimo de 15cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATOR DE GRAMPO FABRICADO EM CHA PA DE ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA, COM TAMANHO MINIMO DE 15CM.	50,00 UN	R\$ 1,10	R\$ 55,00
Marca: CAVIA	Fabricante: CAVIA	Modelo: CAVIA	
Total Lote 86	x1	R\$ 55,00	

Lote 88

FITA ADESIVA - 50MMX50M transparente

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ADESIVA - 50MMX50M TRANSPARENTE	500,00 UN	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
Marca: EXTRA	Fabricante: EXTRA	Modelo: EXTRA	
Total Lote 88	x1	R\$ 1.235,00	

Lote 94

FITA DUPLA FACE 50MMX30M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA DUPLA FACE 50MMX30M	200,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
Marca: SUPERFITAS	Fabricante: SUPERFITAS	Modelo: SUPERFITAS	
Total Lote 94	x1	R\$ 2.500,00	

Lote 104

GLITER glitter pote 3 gramas. cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GLITER GLITER POTE 3 GRAMAS. CORES VARIADAS.	1.000,00 UN	R\$ 0,50	R\$ 500,00
Marca: LANTECOR	Fabricante: LANTECOR	Modelo: LANTECOR	
Total Lote 104	x1	R\$ 500,00	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 115

GUARDANAPO DE PAPEL composicao: papel de seda. pacote com 50 unidades. medidas aproximadas: 20cm x 21cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GUARDANAPO DE PAPEL COMPOSICAO: PAPEL DE SEDA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21CM.	1.000,00 PT	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
Marca: PEROLA	Fabricante: PEROLA	Modelo: PEROLA	
Total Lote 115		x1	R\$ 1.330,00

Lote 119

LANTEJOULAS lantejola metalizada. diametro minimo 6mm. embalagem com 1000 unidades no minimo. nas cores: ouro, prata, verde, vermelha, azul royal, azul celeste, roxo, pink, rosa e preta.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LANTEJOULAS LANTEJOULA METALIZADA. DIAMETRO MINIMO 6MM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES NO MINIMO. NAS CORES: OURO, PRATA, VERDE, VERMELHA, AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, ROXO, PINK, ROSA E PRETA.	300,00 EB	R\$ 2,25	R\$ 675,00
Marca: LANTECOR	Fabricante: LANTECOR	Modelo: LANTECOR	
Total Lote 119		x1	R\$ 675,00

Lote 125

LASTEX. elastico lastex branco. rolo com no minimo 10 metros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LASTEX. ELASTICO LASTEX BRANCO. ROLO COM NO MINIMO 10 METROS.	200,00 RL	R\$ 0,75	R\$ 150,00
Marca: REAL	Fabricante: REAL	Modelo: REAL	
Total Lote 125		x1	R\$ 150,00

Lote 126

LIVRO ATA 50 FLS. com capa dura e 50 folhas internas numeradas de 1 ate 50, sem margem. costura do formato 210x300mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO ATA 50 FLS. COM CAPA DURA E 50 FOLHAS INTERNAS NUMERADAS DE 1 ATE 50, SEM MARGEM. COSTURA DO FORMATO 210x300MM.	100,00 UN	R\$ 7,85	R\$ 785,00
Marca: P.B	Fabricante: P.B	Modelo: P.B	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 126	x1	R\$ 785,00
-----------------------	----	------------

Lote 127

LIVRO DE ATA com capa dura e 100 folhas numeradas de 1 ate 100. sem margem. costura do formato 210x300mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO DE ATA COM CAPA DURA E 100 FOLHAS NUMERADAS DE 1 ATE 100. SEM MARGEM. COSTURA DO FORMATO 210x300MM.	40,00 UN	R\$ 11,30	R\$ 452,00
Marca: P.B	Fabricante: P.B	Modelo: P.B	
Total Lote 127	x1	R\$ 452,00	

Lote 131

PALITO PARA CHURRASCO pacotes com 100 unidades. tamanho: 25cm aproximadamente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALITO PARA CHURRASCO PACOTES COM 100 UNIDADES. TAMANHO: 25CM APROXIMADAMENTE.	400,00 PT	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
Marca: INOVEN	Fabricante: INOVEN	Modelo: INOVEN	
Total Lote 131	x1	R\$ 2.120,00	

Lote 132

PALITOS DE SORVETE com ponta redonda. pacote com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALITOS DE SORVETE COM PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	300,00 PT	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
Marca: INOVEN	Fabricante: INOVEN	Modelo: INOVEN	
Total Lote 132	x1	R\$ 1.140,00	

Lote 133

PAPEL ALMACO fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m2, comprimento de 420 mm e largura de 297 mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL ALMACO FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 56G/M2, COMPRIMENTO DE 420 MM E LARGURA DE 297 MM.	1.500,00 FL	R\$ 0,16	R\$ 240,00
Marca: P.B	Fabricante: P.B	Modelo: P.B	
Total Lote 133	x1	R\$ 240,00	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 134

PAPEL CARTAO fosco, medidas aproximadas de 48x66cm, 200 g/m² aproximadamente, cores variadas: branco, amarelo, vermelho, azul royal, rosa, marrom, verde escuro e preto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARTAO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X66CM, 200 G/M ² APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL ROYAL, ROSA, MARROM, VERDE ESCURO E PRETO.	1.500,00 UN	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo: VMP	
Total Lote 134		x1	R\$ 1.605,00

Lote 143

PAPEL DOBRADURA papel dobradura espelho fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m², 48 x 66cm. cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL DOBRADURA PAPEL DOBRADURA ESPELHO FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL COM GRAMATURA DE 63G/M ² , 48 X 66CM. CORES VARIADAS.	3.000,00 FL	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo: VMP	
Total Lote 143		x1	R\$ 1.260,00

Lote 148

PAPEL PARDO rolo com 250 metros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL PARDO ROLO COM 250 METROS.	50,00 RL	R\$ 62,35	R\$ 3.117,50
Marca: N.S	Fabricante: N.S	Modelo: N.S	
Total Lote 148		x1	R\$ 3.117,50

Lote 167

PILHA ALCALINA AA tensão elétrica de 1,5v, não recarregável, tamanho aa (pequeno), com proteção anti-vazamento; item entregue com no máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. com tecnologia que mantenha a vida útil, quando não utilizada e nova, por até 10 anos de sua fabricação. marcas referenciais: energizer ou duracell ou rayovac ou outra marca de qualidade similar ou superior. caso o item ofertado seja de marca distinta das descritas acima, a licitante vencedora devesse apresentar amostra ou laudo que demonstre similaridade às especificações exigidas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PILHA ALCALINA AA TENSÃO ELÉTRICA DE 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO AA (PEQUENO), COM PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO; ITEM ENTREGUE COM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COM TECNOLOGIA QUE MANTENHA A VIDA ÚTIL, QUANDO NÃO UTILIZADA E NOVA, POR ATÉ 10 ANOS DE SUA FABRICAÇÃO. MARCAS REFERENCIAIS: ENERGIZER OU DURACELL OU RAYOVAC OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. CASO O ITEM OFERTADO SEJA DE MARCA DISTINTA DAS DESCRITAS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AMOSTRA OU LAUDO QUE DEMONSTRE SIMILARIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.		600,00 UN	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
Marca: ENERGIZER	Fabricante: ENERGIZER	Modelo: ENERGIZER		
Total Lote 167		x1	R\$ 3.024,00	

Lote 201			
TINTA PINTURA FACIAL cores variadas. nao toxico. caixa com 06 unidades.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA PINTURA FACIAL CORES VARIADAS. NAO TOXICO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	200,00 CX	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
Marca: COLORMAKE	Fabricante: COLORMAKE	Modelo: COLORMAKE	
Total Lote 201		x1	R\$ 2.198,00

O valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 33.779,70 (trinta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2025.

Ficha 37

Dotação orçamentária: 0205 04 122 0401 2.014 - CUSTEIO





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 163

Dotação orçamentária: 0206 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Ficha 190

Dotação orçamentária: 0206 12 361 1202 2.107 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha 280

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fonte:16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha 344

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 404

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.075 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 463

Dotação orçamentária: 020802 08 122 0402 2.076 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 477

Dotação orçamentária: 020802 08 243 0801 2.152 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 542

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 565

Dotação orçamentária: 0209 27 813 2702 2.124 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 594

Dotação orçamentária: 0210 15 451 1501 2.082 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 721

Dotação orçamentária: 0212 18 541 1803 2.133 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 -O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Arceburgo, 30 de junho de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

17066572858

PREFEITA MUNICIPAL

ANA VALERIA TONELOTTO

29725344847

REPRESENTANTE DA FORNECEDORA



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 063/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida	(se exigido no				Mínima	Un	garantia
		no edital)	edital)						ou
									validade
X									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				Mínima	Un	garantia ou validade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA5F-67D4-9C5A-D28A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA VALERIA TONELOTTO (CPF 297.XXX.XXX-47) em 02/07/2025 08:25:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 02/07/2025 13:02:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EA5F-67D4-9C5A-D28A>